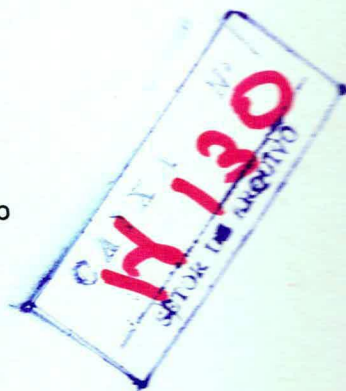


ARQUIVADO
CAIXA 68/84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ex-149



PROCESSO Nº 3586 / 83

JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

Endereço

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA

Rua I.012 Qd. 45 - Lt. 07 Setor Pedro Ludovico - Nesta 08/05/84 às 12:40hs.

ADVOGADO:

Endereço

Dr. JOSE BENEDITO MONTEIRO

Rua T-36 b. 239 Setor Bueno - Nesta

RECLAMADO:

Endereço

OFERAN-MATERIAIS DE CONST. LTDA.

Av. Mutirão n. 2730 esq. c/ Av. T-9
Setor Oeste - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

08/05/84 às 12:40hs.

10-07-84 às 13:29h

Acordo: 20-7-84

RECLAMANTE:	Sebastião Nascimento da Silva		
RECLAMADO:	Oferec. Mat. de Constr. Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 19.12.83 Nº 7171/83
	OBJETO	Aviso Prévio, FGTS, etc...	
	ESPÉCIE:	G. escrita	OBSERVAÇÕES: José Benedito Monteiro
	DISTRIBUIDA À	1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	audiência: 08 de maio de 1984 às 12:40 min.		

1.1.1235

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

Sede: Rua T-36 n.º 239, Setor Bueno - Goiânia - Go. - Fones: 241-3991 e 241-3540 — Departamento Jurídico

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA

J. C. J. DE GOIÂNIA

DIST. Nº 7171/83
1º J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 15/12/83
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista portador da CTPS nº 85.927/227.. residente e domiciliado à Rua 1.012 Qd. 45 Lote 07, Setor Pedro Ludovico nesta Capital... através do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás, onde é sindicalizado sob o n.º , via dos advogados, abaixo assinados, (M. J.), devidamente inscritos na O A B - G O sob os n.ºs 1.881 4.097 respectivamente, e com endereço profissional à Rua T-36 nº 239 Setor Bueno n/Capital , respeitosamente vem à presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista contra: OFERAN-Materiais de Construção Ltda, situada à Av. Mutirão nº 2.730, esq. c/ Av. T-9, sediada à Setor, Oeste nesta Capital

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1 — Que o Reclamante se declarou optante ao FGTS em 18-03-83
- 2 — Que o Reclamante foi admitido em: 18-03-83
- 3 — Que o Reclamante foi demitido em: 10-12-83 sem justa causa
- 4 — Que o seu horário de trabalho era das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 19:00
- 5 — Que teve a seguinte variação salarial:

Em 18-3-83 era de cr\$ 35.000,00 por mês

Em 1-9-83 cr\$ 55.335,00 por mês INPC 58,1 de setembro-83

- O Reclamado não assigou a CTPS do Reclamante
- Que fazia em média de 2 duas horas extras diariamente e não recebia as mesmas.
- O Reclamante não depositou o FGTS do Reclamante durante o período trabalhado.
- Que integrando as horas extras no salário para efeito de rescisão o mesmo é de cr\$ cr\$ 69.168,50 -

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

Do exposto requer: a) Notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência designada por essa Junta; b) - Contestar a obrigação se quiser sob pena de revelia e confesso; c) - Seja julgada procedente a presente, condenando a Reclamada ao pagamento de custas processuais e demais cominações legais das parcelas abaixo; d) -

Aviso Prévio de 30 dias	cr\$ 69.168,50
10/12º salário ..13º. salário.....	cr\$ 57.640,00
10/12 férias proporcionais	cr\$ 57.640,00
Horas extras de 18-3-83 a 10-12-83 ; 450 horas	cr\$ 124.501,50
FGTS das horas extras	cr\$ 9.960,08
FGTS do período trabalhado e não depositado	cr\$ 65.334,80
Art. 22 do FGTS	cr\$ 6.534,80
FGTS da Rescisão	cr\$ 14.755,88

TOTAL RECLAMADOcr\$ 405.535,56

Apresentar comprovante do depósito do FGTS com AM cód. 01 ou sua conversão em dinheiro para receber junto com as parcelas reclamadas.

Requer também assinatura na CTPS do Reclamante

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal da Reclamada, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente Reclamação Trabalhista o valor de Cr\$ R\$ 405.535,56 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Nestes termos

P. E. Deferimento.

Goiânia, 15 de dezembro de 1983

PP José Benedito Monteiro

OAB-GO 1.881

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, impresso e devidamente assinado,

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 85.927/227ª, residente e domiciliado à Rua 1.012, Qd. 45, lote 07, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es)

Drs. José Benedito Monteiro, Edna Maria de Bessa e Luiz Alberto Fuão Mércio, advogados inscritos na OAB-GO sob os nºs 1.88, 4.097 e 5.387-A respectivamente.

com endereço profissional à Rua T-36 nº 239, Setor Bueno, nesta Capital...

onde receberá(ão) as intimações de praxe, e para agir(em) em conjunto ou separadamente, com os poderes para o Foro em geral e mais os da ressalva do Art. 38 do Código de Processo Civil, a fim de propor(em) quaisquer medidas necessárias que garantam os direitos do outorgante(s), inclusive preventiva, podendo desistir ou fazer acordos judiciais ou extrajudiciais, arrolar(em) testemunhas, inquirir, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou Sentença, variar de ação, receber e dar quitação, sacar FGTS em estabelecimento bancário, receber e endossar cheques nominais em nome do outorgante(s), fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, e estabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, o que darei(mos) por firme e valioso e especialmente ingressar com Reclamação Trabalhista contra a firma OFERAN- Materiais para Construções Ltda., situada à Av. Mutirão nº 2.730 esquina com Av. T-9, Setor Oeste, nesta Capital.

apostilado Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go,
reconheço, por Semelhança, a
firma(s) de

Goiânia, 13 de dezembro de 1983.

Sebastião Nascimento da Silva

por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

13 DEZ 1983

TESTEMUNHA DA VERDADE

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCI sob o n.º 7171/83,
conforme fls. 007 do livro de distribuição n.º
designada para dia 08 de maio de 1984
às 12 hs. 40 min.

Em 19/12/83.

Divino Caetano da Silva
Chefe do Serviço de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 08/84
proc. 15564/84

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA

Notifico-o, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro
_____, às 12:40 (doze e quarenta) _____
horas do dia 08 (oito) do mês de maio 84,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida au-
diência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente
independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa-
cultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto,
que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo-
nente.

Goiânia, 09 de janeiro de 1984

Diretor da Secretaria

12 JCJ.Nt.08/84

OFERAN-MATERIAIS DE CONST.LTDA.*

Av.Mutirão n.2730 esq.c/Av.T-9 Setor Oeste

Nesta

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta, data, por via
postal, sob o registro'

nº 10 01 84
Em _____/_____/19

JUNTADA

Nesta data, fazo juntada, aos presentes autos

ata de audiência

Aos

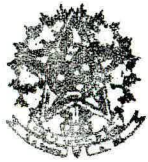
08

05

19

32 f.

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3586/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Sebastião Nascimento Silva e OFERAN Mat. de Const. Ltda.

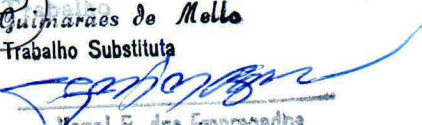
As 12 hs. e 48 min., foram apregoadas as partes. Presente apenas o seu advogado Dr. José B. Monteiro e a recda. representada pelo Sr. Dinamar Andrade Silva, acompanhado do Dr. Morbek de Melo Franco.

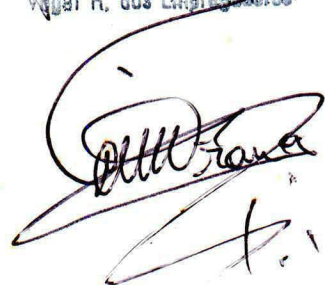
Tendo em vista que o recte. não foi intimado da mudança de endereço desta JCJ, adia-se esta audiência para o dia 10. julho. 84, às 13,29 horas, cientes.

Int. o recte.

As 12,51 horas, suspendeu-se a audiência.


Luiz Carlos Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituto

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados


Dinamar Andrade Silva
Dr. José B. Monteiro


Paulo Roberto
Diretor da Justiça do Trabalho - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

petição em parte
Aos 08 de 05 de 94 - 2^a f.

Maria da Graças C. Teixeira
Téc. Judiciário

4:59
200.
8-5
08
Morbek de Melo Franco - ADVOGADO

JUSTIÇA DO TRABALHO

MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA - GOIÁS.

4 MAR 84

2.
GO. 07.05.84-234

Julia-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

A OFERAN - Materiais de Construção Ltda., empresa de direito privado, com sede em Goiânia a Av. Mutirão nº2730, inscrita no CGC(MF)02358729/0001-60 e SC(Est.)10081133-7, representada por seu titular Sr. OTAVIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, com RG-313.120 do SSP-Go. e CPF-003.348.801-06, ligada ao comércio de materiais de construção, via de seu Procurador (m.j.) Dr. MORBEK DE MELO FRANCO, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB-Go. sob o nº5909 e no CPF-049.556.251-34, com escritório profissional à Rua 28-A nº 259, Setor Aeroporto em Goiânia, vem a Douta presença de V. Exa. apresentar CONTESTAÇÃO a Ação de Reclamação Trabalhista, impetrada por Sebastião Nascimento da Silva, Proc. 3.586 da 1ª JCI, nos seguintes termos:

- 1 - Em março de 1983 o Reclamante procurou a OFERAN à procura de emprego; emprego este que lhe foi concedido.
- 2 - Ao ser interpelado pela CTPS, este disse que preferia que não fizesse anotações em sua Carteira de Trabalho pois estava com problemas em uma das varas criminais de Goiânia e isto poderia lhe atrapalhar, mas que a OFERAN lhe pagasse o INPS como autônomo, integralmente e não precisaria lhe pagar o FGTS, que era a mesma percentagem.
- 3 - ORA, o Sr. Otávio, representante legal da Empresa em apreço, homem de boa fé e de índole honesta, aceitou as condições pleiteadas pelo novo empregado, pois estas não o prejudicaria, muito pelo contrário. E, assim foi feito.

O A B - GO. - 5909

CIC - 049556251-34

Rua 28-A N.º 259 - Setor Aeroporto - Fones: 224-5073 - 225-7395
GOIÂNIA — GOIÁS

4 - Como é normal, a boa-fé foi paga com má-fé e premeditação. O novo empregado calculou tudo direitinho e, em menos de 10 meses as suas garras estavam prontas para tentar encantar um golpe em quem lhe ofereceu trabalho e salário honesto. Senão vejamos:

a) o empregado alega não ter recebido Aviso prévio, mentira deslavada, o comprovante está anexo;

b) alega, também, que não recebeu férias e nem 13º salário, não é verdade, pois em anexo está o recibo com sua assinatura.

5 - É evidente que ele alega que fazia horas-extras, também não é uma verdade indiscutível, pois as horas-extras que trabalhou ele deu recibo de que as recebeu, inclusive estão em seus recibos anexo a esta contestação. Inclusive o motivo de sua opção em abandonar o emprego foi o de não fazer hora-extra solicitada pelo empregador. Diga-se de passagem que em não fazendo as horas-extras solicitadas incitou aos demais companheiros a não fazerem também.

6 - Tendo em vista a atitude violenta que o empregado adotou, o empregador não teve escolha, disse que quem não quizesse fazer as horas-extras, tão necessárias naquele dia, que pudessem pedir as contas e pudessem ir embora. O reclamante foi embora e os demais voltram a trabalhar normalmente.

7 - Temos a nítida impressão que o reclamante não informou direito a sucessão de fatos ao seu Sindicato, pois desta forma esta entidade classista não reivindicaria verbas que já foram pagas e nem solicitaria o que não lhe é devido, como provam os documentos de nº02 a 20 em anexo.

8 - Levando-se em conta que o empregado em apreço não tinha um ano de casa, como preceitua o art. 478 §1º da CLT, nada tem de ditos, porém o reclamante recebeu proporcionalmente tudo que lhe era devido (doc. 02), conforme sua quitação.

9 - Levando-se em conta, ainda, que o RECLAMADO, disse as palavras aludidas no item 6, desta, foi apenas para não ser agredido pelo reclamante, o qual estava alterado e pronto para agredir fisicamente o Reclamado.

10- Por motivos particulares, o Reclamante se retiva e às vezes permanecia até o final do expediente e nunca nada lhe foi descontado; e, conhecedor de seus direitos, como está demonstrando, V. Exa. acha que ele assinaria os recibos semanalmente como está efetivado nos documentos anexos?

11- Finalmente, MM. Juiz, o comércio de materiais de construção é como qualquer outro tipo de comércio. Raramente fecha após às 18 horas, e, mais raramente se precisa usar de horas-extras. E, os empregados gozam de todas as regalias normais, inclusive horários de lanches, pela manhã e no período vespertino.

Desta forma, MM. Juiz, protestamos por todos meios de provas permitidos em direito para provar o contrário do que foi pleiteado pelo Reclamante e,

- a) solicitamos o depoimento pessoal de ambas as partes;
- b) após a convicção formada desta Junta, seja julgada improcedente a presente reclamação;
- c) finalmente, seja o reclamante condenado às custas processuais, por acionar a justiça sem razões efetivadas.

Termos em que pedimos e esperamos deferimento.

Goiânia, 04 de maio de 1984

Morbek de Melo Franco

ROL DE TESTEMUNHAS

- 1. - Dinamar Andrade Silva
- 2 - Wilmar Lemos Barbosa

OBS.: estas testemunhas comparecerão independentemente de citação.

Doc. 01
11

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: OFERAN- Materiais de Construção Ltda., com sede à Av. Mutirão nº2730, s. Oeste, em Goiânia, com inscrições no CGC(MF)02358729/0001-60 e no SC(Est)10087133-7 aqui representada por seu representante legal Sr. OTÁVIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante e com RG-313.120 do SSP-Go. e CIC-003.348.801-06.

OUTORGADO: MORBEK DE MELO FRANCO, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB-Go. sob o nº 5.909 e no CIC-049.556.251-34, com endereço profissional à rua 28-A nº259 - setor Aeroporto, Goiânia - Goiás.

PODERES: O OUTORGANTE concede ao OUTORGADO poderes amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral inclusive os inerentes à cláusula "AD JUDITIA" e ressalvados no Código de Processo Civil, podendo atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda, subestabelecer.

Goiânia, 04 de maio de 1984


Otávio Ferreira de Andrade.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de



por analogia ao campo existente no meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 04 de maio de 1984

Em Teste

O A B - GO. - 5909

CIC - 049556251-34

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Adv.
Rua 28-A N.º 259 - Setor Aeroporto - Fones: 224-5073 - 225-7395

GOIÂNIA - GOIÁS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

12

- ☐ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO

AV. MUTIRÃO Nº 2.730 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO.

ATIVIDADE

COM.VAREJ.MAT.P/CONSTRUÇÃO

CGC/MF N.º

02358729/0001-60

MATRÍCULA NO IAPAS

02358729/0001-60

EMPREGADO

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA

N.º DA CTPS

SÉRIE

REGISTRO N.º

CARGO

MOTORISTA

ADMISSÃO

EM / / 19

DESLIGAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MAIOR REMUNERAÇÃO

EM / / 19

EM / / 19

EM / / 19

Cr\$ 60.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cr\$	Comissões.....	Cr\$
Aviso Prévio.....	Cr\$ 14.000,00	Gratificação.....	Cr\$
13.º Salário..... 9/12	Cr\$ 45.000,00	Ad. Periculosidade.....	Cr\$
Salário-Família.....	Cr\$	Ad. Insalubridade.....	Cr\$
Férias Vencidas.....	Cr\$	Ad. Noturno.....	Cr\$
Férias Proporcionais..... 9/12	Cr\$ 45.000,00	FGTS - Quitação.....	Cr\$
Prejulgado 14/65.....	Cr\$	FGTS - mês anterior.....	Cr\$
Prejulgado 20/66.....	Cr\$	FGTS - 13.º Salário.....	Cr\$
Saldo de Salários.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$
Horas Extras.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cr\$	Artigo 22.....	Cr\$
	Cr\$	TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 104.000,00

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$		
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$		
Adiantamentos.....	Cr\$ 15.000,00		
	Cr\$		
	Cr\$		Cr\$ 15.000,00
		TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 89.000,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 89.000,00=.(OITENTA E NOVE MIL CRUZEIROS):x

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º - - - - - contra o Banco - - - - -

- - - - - como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);

☐ Pedido de Dispensa (3 vias);

☐ Rescisão (em 4 vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

☐

☐

Goiania, 12 de Dezembro de 19 83

Sebastião Nascimento da Silva

OFERAN - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

EMPREGADORA-REPOSTO

Octavio Ferreira de Andrade

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

~~Doc. 03~~

Cr\$ 14.000,00=.

12

[illegible]

56:00hs à CR\$ 250,00 = CR\$ 14.000,00



2507
GRAFOPEL

Cr\$ 14.000,00-

56:00hs à CR\$ 250,00 = CR\$ 14.000,00

~~SECRET~~

G 2507
GRAPHOPOL

Dr. João Cândido de Oliveira	Tab. Vitalício	CARTÓRIO Cândido de Oliveira	5º - 011119 Goldberg	Dr. Jovenity S. C. da Oliveira
Tab. Substituto		1084		

Certifico que, a presente, fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).

Doc 04

N. _____

Cr\$ 17.000,00=.

14

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 17.000,00=.(DEZESSETE MIL CRUZEIROS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 14 à 20/11/83

56:00hs à CR\$ 250,00 = CR\$ 14.000,00

08:00hs à CR\$ 375,00 = CR\$ 3.000,00 Extras

TOTAL.....CR\$ 17.000,00

Goiânia, 19 de Novembro de 1983



SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

RECIBO

N. _____

Cr\$ 14.000,00

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A quantia de CR\$ 14.000,00=.(QUATORZE MIL CRUZEIROS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

x:

Proveniente de PAGAMENTO SEMANAL de 21 à 27/11/83

56:00hs à CR\$ 250,00 = CR\$ 14.000,00

Goiânia, 26 de Novembro de 1983.



SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

2507
CARFOPOL

Dr. João Cândido de Oliveira Tab. Vitalício	CARTÓRIO Cândido de Oliveira Bº Offício Goiânia	Dr. Jovenay S. C. de Oliveira Tab. Substituto
	1984	
Cartão que, a presente, fotocópia é reprodução fidel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).		

~~Doc 05~~

Recebi(emos) OPERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 33.994,00=.(TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEROS).

Proveniente de Pagamento Ref. Diferença Salarial de 01 à 30/10/83 e Salário
Semanal de 31/10 à 05/11/83

Goiânia, 05 de Novembro de 1983

SERASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

100

14.000,00=

Recebi(emos) **OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

A quantia de CR\$ 14.000,00=.(QUATORZE MIL CRUZEIROS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
;x;x;x;x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proveniente de Pagamento Semanal de 07 à 13/11/83

07 Dias à CR\$ 2.000,00 = CR\$ 14.000,00

Goiânia, 12 de Novembro de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA

Dr. João Cândido de Oliveira Tch. Viçosa - RJ	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 5º Ofício Salvador 1554	Dr. Jocelyn S. C. de Oliveira Tch. Salvador
Carta que a presente, fotocópia e reprodução fidel do documento. (Doc. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1964).		

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 17 à 23/10/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Coíônia, 22 de Outubro de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 24 à 30/10/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52=.

Coíônia, 28 de Outubro de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



RECIBO

Doc. 07

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

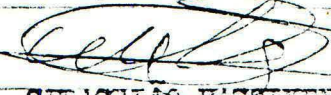
Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 03 à 09/10/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52, ✓

Goiânia, 08 de Outubro de 1983



SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA

RECIBO

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

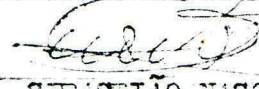
Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 10 à 16/10/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 15 de Outubro de 1983



SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA

Dr. João Cândido de Oliveira Téc. Vigário	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 5º Ofício 2010/17	Dr. Jovanny S.C. de Oliveira Téc. Substituto
	2010/17	
C. o qual a presente fotocópia é reprodução de acordo com a Lei nº 2.140 de 23 de 1954.		

RECIBO

Doc. 08

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OPERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proveniente de Pagamento Semanal de 19 à 25/09/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52=.

Goiânia, 24 de Setembro de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

RECIBO

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OPERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proveniente de Pagamento Semanal de 26/09 à 02/10/83

56:00hs à 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 01 de Outubro de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



N. _____

CR\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 05 à 11/09/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52=.

Goiânia, 10 de Setembro de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

CR\$ 9.658,52=.

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.658,52(NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:::

Proveniente de Pagamento Semanal de 12 à 18/09/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

1:30hs à CR\$ 216,67 = CR\$ 325,00 Extras

TOTAL.....CR\$ 9.658,52

Goiânia, 17 de Setembro de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA



RECIBO

N. _____

Cr\$

9.333,52=.

20
4

Recebi(emos) OPERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS
E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 22 à 28/08/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52=.

Goiânia, 27 de Agosto de 1983


SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

RECIBO

N. _____

Cr\$

9.333,52=

Recebi(emos) OPERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS
E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 29/08 à 04/09/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 03 de Setembro de 1983


SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Dr. João Cândido de Oliveira Vet. Viciolo	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 5º Ofício Goiânia	Dr. Jovanny S. C. de Oliveira Vet. Rubeiro
	31/08/1983	
Certifico que a presente cópia é reprodução fidelidade do documento nº 2.143 de 22 de Abril de 1983.		

RECIBO

Doc. 11/21

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de Cr\$ 9.333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 08 à 14/08/83

56:00hs à Cr\$ 166,66 = Cr\$ 9.333,52

Goiânia, 13 de Agosto de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

RECIBO

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de Cr\$ 9.333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 15 à 21/08/83

56:00hs à Cr\$ 166,67 = Cr\$ 9.333,52

Goiânia, 20 de Agosto de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Doc 12

Recebi(amos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 25 à 31/07/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 30 de Julho de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(amos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 01 à 07/08/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 06 de Agosto de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



N. _____

CR\$ 9.333,52= 23

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS
E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 11 à 17/07/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 16 de Julho de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

CR\$ 9.333,52=

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS
E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 18 à 24/07/83

56:00hs à CR\$ 166,67 - CR\$ 9.333,52

Goiânia, 23 de Julho de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



N. _____

Cr\$ 9.333,52- ²⁴

Recebi(emos) OPERAÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52- (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proveniente de Pagamento Semanal de 27/06 à 03/07/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 02 de Junho de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

Cr\$ 9.333,52

Recebi(emos) OPERAÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9333,52- (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proveniente de Pagamento Semanal de 04 à 10/07/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 09 de Julho de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



N. _____

Doc. 15
9.333,52= 25

Recebifemos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=.(NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS
E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 13 à 19/06/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 18 de Junho de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

9.983,53=.

Recebifemos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de (9.983,53=.(NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E TREIS CRUZEIROS
E CINQUENTA E TREIS CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 20 à 26/06/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

03:00hs à CR\$ 216,67 = CR\$ 650,01 Extras

TOTAL.....CR\$ 9.983,53

Goiânia, 25 de Junho de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Dr. João Cândido de Oliveira Téc. Viático	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 5º Ofício Goiânia	Dr. Joveney S.C. de Oliveira Téc. Secretário
	5 de Junho de 1983	
Certifico que, a presente, fotocópia é reprodução fiel do documento (Dez. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1940).		

NL _____

Cr\$ 9.333,52= ²⁶ ₂₆

Recebi(emos) OPERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 30/05 à 05/06/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 04 de Junho de 1983


SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA

NL _____

Cr\$ 9.333,52=.

Recebi(emos) OPERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 06 à 12/06/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 11 de Junho de 1983


SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



N. _____

Cr\$

9.333,52=.

Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 16 à 22/05/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 21 de Maio de 1983


SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

Cr\$

9.333,52=.

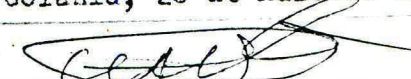
Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 9.333,52=. (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TREIS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS):x:

Proveniente de Pagamento Semanal de 23 à 29/05/83

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Goiânia, 28 de Maio de 1983


SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



N. _____

Cr\$

8.166,48=.

Doc 18
28

Recebimos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 8.166,48=.(OITO MIL, CENTO SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E CITO CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 02 à 08/05/83

56:00hs à CR\$ 145,83 = CR\$ 8.166,48

Goiânia, 07 de Maio de 1983


SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

N. _____

Cr\$

10.500,56=.

Recebimos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 10.500,56=.(DEZ MIL, QUINHECENTOS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanal de 09 à 15/05/83 mais Diferença Salarial de 02 à 08/05/83.

56:00hs à CR\$ 166,67 = CR\$ 9.333,52

Dif. Salarial..... = CR\$ 1.167,04

TOTAL... CR\$10.500,56

Goiânia, 14 de Maio de 1983



SILVA.

RECIBO

Doc. 19
29

N. _____

Cr\$ 8.166,48=.

RECEBI(EMOS) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A QUANTIA DE CR\$ 8.166,48=.(OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

PROVENIENTE DE Pagamento Semanal Ref. 18 à 24/04/83

56:00hs à CR\$ 145,83 = CR\$ 8.166,48

Goiânia, 23 de Abril de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Papelaria Natal

RECIBO

N. _____

Cr\$ 8.166,48=.

Recobi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 8.166,48=.(OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proveniente de Pagamento Semanal de 25/04 à 01/05/83

56:00hs à CR\$ 145,83 = CR\$ 8.166,48

Goiânia, 30 de Abril de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.



RECEBIDO

Doc 20
30
X

N. _____

Cr\$ 8.166,48=.

RECEBI(EMOS) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A QUANTIA DE CR\$ 8.166,48=.(OTTO MIL, CENTO SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS):x

PROVENIENTE DE Pagamento Semanal de 04 à 10/04/83

56:00hs à CR\$ 145,83 = CR\$ 8.166,48

Goiânia, 09 de Abril de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Papelaria Natal

RECEBIDO

N. _____

Cr\$ 8.166,48=.

RECEBI(EMOS) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A QUANTIA DE CR\$ 8.166,48=.(OTTO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS):x

PROVENIENTE DE Pagamento Semanal de 11 à 17/04/83

56:00hs à CR\$ 145,83 = CR\$ 8.166,48

Goiânia, 16 de Abril de 1983

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Papelaria Natal



RECEBO

Doc 21
11.666,40=

Cr\$

N. _____

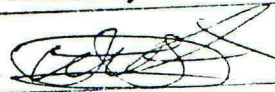
Recebi(emos) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A quantia de CR\$ 11.666,40= (ONZE MIL, SEISENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS):x

Proveniente de Pagamento Semanais de 18 à 27/03/83

80:00hs à CR\$ 145,83 = CR\$ 11.666,40

Goiânia, 26 de Março de 1983



SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

RECEBO

N. _____

Cr\$ 8.166,48=.

RECEBI(EMOS) OFERAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A QUANTIA DE CR\$ 8.166,48= (OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS):x

PROVENIENTE DE Pagamento Semanal Ref. 28/03 à 03/04/83

56:00hs à CR\$ 145,83 = CR\$ 8.166,48

Goiânia, 02 de Abril de 1983



SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Populana 11/83

Dr. João Cândido de Oliveira Tab. Vencido	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 5º Ofício 02/04/83	Dr. Joanny S.C. de Oliveira Tab. Substitua
	Cel. Joanny S.C. de Oliveira 02/04/83	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

Para os devidos fins, certifico que contem a presente
clamatória:

N.º da laudas 03 (três)
Procuração 01 (uma)
Documentos 39 (trinta e nove)
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 04 de maio de 1984

ACVasconcellos
P/ Eneida Machado S. e Souza
CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO DE PEÇAS
(PROTOCOLO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

34
f

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3586/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Sebastião Nascimento Silva e Oferan - Mec. Construção Ltda.

As 13 hs. e 40 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte, acompanhado do Dr. Jose Benedito Monteiro e a recda. representada pelo Sr. Dinamar A. Silva, acompanhado do Dr. Horbæk de M. Francisco que pediu a juntada de uma carta de preposição, o que foi deferido.

COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$250.000,00 até as 15,30 horas do dia 20 próximo, pena de multa de 100,00 pelo não cumprimento do presente acordo.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$16.102,00.

As 13,43 horas, encerrou-se a audiência.

JUIZ DO TRABALHO
Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Benedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Dinamar A. Silva
Sebastião Nascimento da Silva

OFERAN - Materiais para Construção Ltda.

Madeiras e Materiais p/ Construções.

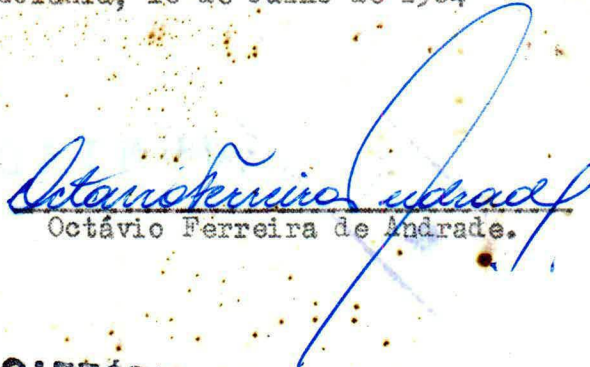
Av. Mutirão, 2.730 - S. Oeste - Fones: 233-6292, 233-6395 - Goiânia - Go.

CARTA DE PREPOSTO

EU, OCTAVIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, com RG-313.120 e CPF-003.348.801-06 do SSP-Go e do MF, respectivamente, titular da OFERAN - Materiais de Construção Ltda, com sede em Goiânia à Av. Mutirão nº 2.730, Setor Oeste, NOMEIO e CONSTITUO meu como meu bastante PREPOSTO o Dr. DINAMAR ANDRADE SILVA, brasileiro, casado, co merciante, residente e domiciliado em Goiânia, à Rua 16-A nº 1.078, setor Aeroporto.

Por ser verdade firmo a presente.

Goiânia, 10 de Julho de 1984


Octávio Ferreira de Andrade.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabellionato Teixeira Neto

Reconhecimento.

Reconheço, por semelhança, a firma de

por analogia no exemplar

Goiânia,

Em test


DINAMAR ANDRADE SILVA - Esc. Adv.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Recado

guias nº 1475/84 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 250.000,00

Goiânia, 11 de Julho de 1984

Funcionário

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

~~Emolumentos~~

Em, 18 de 07 de 84

+

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

da Guia de Dep. nº 1475/84 - 01 Darf

Aos 20 de 07 de 1984

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 5202/84

Em 11 / maio / 1984

ASSUNTO: Intimação 1ª J.C.J. nº 3586/83 sito à
Recte. SEBASTIÃO, AUSTINHO DA SILVA
Recd. Operan. Máquinas de Const. Ltda.

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), para de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/19, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº 3586/83 em _____/19, às _____ hs. e _____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 14/05/1984

Dia da semana: 2ª Maria da Graça T. Teixeira

TRT 1.1.1309

Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

1ª JCJ. Not. n. 5202/84

SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA
Rua 1.012 Qd. 45 It. 07 Setor Pedro Ludovico
Nesta

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
parágrafo único do ARTIGO 774 da CLT

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

ata que se que
Aos 10 de julho
Diretor da Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira
Auxiliar Judiciário

3ª via
Junta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência 1009 Operação 009 Número da conta 903558 D 0

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO – JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 1ª	Processo no J.C.J. 3586/83	Número da Guia 1475/84	☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque
Reclamante SERASTIÃO NASCIMENTO SILVA		CL 20 Valor do depósito – Cr\$ 250.000,00	
Reclamado PEBRAN - MAT. CONST. LTDA.		O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.	
O valor abaixo autenticado corresponde a: Pagto			
VENC.: 20.07.84			

Pague-se a Dr. José Benedito Monteiro o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Goiania, 11 de julho de 1984 Autenticação

CEP 10018JUL84

\$250.000.00RC77E

Diretor de Secretaria

AO RECLAMANTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS – DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 003.348.801-06	02 RESERVADO 1	04 RESERVADO 2
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOSE VIO FERREIRA DE ANDRADE		03 DATA DE VENCIMENTO 19.07.84	104/1009-7	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) RUA 14 de Abril		07 NÚMERO 2730	18 /07 /84	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74000	CEF - F. GOIÁS	
11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA DA U.F. GO.	11001/9373	
13 EXERCÍCIO 1983	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 3586/83
18 REFERÊNCIAS		20 CÓDIGO 1505		
21 VALOR – Cr\$ 16.102,00		22 MULTA E/OU JUROS		
23 VALOR – Cr\$		24 VALOR – Cr\$		
25 VALOR – Cr\$		26 VALOR – Cr\$		
27 VALOR – Cr\$		28 TOTAL 16.102,00		
29 VALOR – Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		CEP 09910JUL84 \$16.102.00RC77E		
PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO				
ORGÃO EXPEDIDOR 1ª JCIJ		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO		
RECLAMANTE(S) SERASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA				
RECLAMADO(S) PEBRAN - MAT. CONST. TDA.				
GUIA Nº		EXPEDIDA EM 18.07.84		
RUBRICA FUNCIONÁRIO				

A exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

_____, _____ de _____ de 19____.

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de 07 1.984-3-8

81 Diretor de Secretaria.
Jose Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª VCJ — GOIANIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

81 Diretor de Secretaria
Jose Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª VCJ — GOIANIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

81 Juiz Presidente

Placem Teixeira de Azevedo Filho
JUÍZ DO TRABALHO

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

Sede: Rua T-36 n.º 239, Setor Bueno - Goiânia - Go. - Fones: 241-3991 e 241-3540 — Departamento Jurídico

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA

J. C. J. DE GOIÂNIA

Diz SEBASTIÃO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista portador da CTPS nº 85.927/227..

residente e domiciliado à Rua 1.012 Qd. 45 Lote 07, Setor Pedro Ludovico nesta Capital...

através do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás, onde é sindicalizado sob o n.º , via dos advogados, abaixo assinados, (M. J.), devida-

mente inscritos na O A B - G O sob os n.ºs 1.881 4.097 respectivamente, e com

endereço profissional à Rua T-36 nº 239 Setor Bueno n/Capital , respeitosa-

mente vem à presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista contra: OPERAN-Materiais de Construção Ltda, situada à Av. Mutirão nº 2.730, esq. c/ Av. T-9,

sediada à Setor, Oeste nesta Capital

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1 — Que o Reclamante se declarou optante ao FGTS em 18-03-83
 - 2 — Que o Reclamante foi admitido em: 18-03-83
 - 3 — Que o Reclamante foi demitido em: 10-12-83 sem justa causa
 - 4 — Que o seu horário de trabalho era das das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 19:00
 - 5 — Que teve a seguinte variação salarial:
 - Em 18-3-83 era de cr\$ 35.000,00 por mês
 - Em 1-9-83 cr\$ 55.335,00 por mês INPC 58,1 de setembro-83
- O Reclamado não assinou a CTPS do Reclamante
 - Que fazia em média de 2 duas horas extras diariamente e não recebia as mesmas.
 - O Reclamante não depositou o FGTS do Reclamante durante o período trabalhado.
 - Que integrando as horas extras no salário para efeito de rescisão o mesmo é de cr\$ cr\$ 69.168,50 -

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

Do exposto requer: a) Notificação da Reclamada na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência designada por essa Junta; b) - Contestar a obrigação se quiser sob pena de revelia e confesso; c) - Seja julgada procedente a presente, condenando a Reclamada ao pagamento de custas processuais e demais cominações legais das parcelas abaixo; d) -

Aviso Prévio de 30 dias	cr\$ 69.168,50
10/12º salário ..13º salário.....	cr\$ 57.640,00
10/12 férias proporcionais	cr\$ 57.640,00
Horas extras de 18-3-83 a 10-12-83 ; 450 horas	cr\$ 124.501,50
FGTS das horas extras	cr\$ 19.960,68
FGTS do período trabalhado e não depositado	cr\$ 65.334,80
Art. 22 do FGTS	cr\$ 6.534,80
FGTS da Rescisão	cr\$ 14.755,88

TOTAL RECLAMADOcr\$ 405.535,56

Apresentar comprovante do depósito do FGTS com AM cód. 01 ou sua conversão em dinheiro para receber junto com as parcelas reclamadas.

Requer também assinatura na CTPS do Reclamante

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal da Reclamada, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente Reclamação Trabalhista o valor de Cr\$ ~~405.535,56~~ (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Nestes termos

P. E. Deferimento.

Goiânia, 15 de dezembro de 1983

pp

José Benedito Monteiro

OAB-GO 1.881